

Folha da remuneração aos juizes e empregados que prestaram serviço no Tribunal de Verificação de Poderes, feita nos termos do artigo 98.º, § 4.º, e artigo 99.º, § 8.º, da lei eleitoral de 8 de agosto de 1901 e regulamentos do mesmo tribunal, e na conformidade com o parecer da syndicancia ordenada pelo Governo ao mesmo tribunal o respeitante aos meses de agosto e setembro do corrente anno de 1910

Categorias	Nomes	Gratificação	Descontos			Liquido dos interessados
			Quota para a Caixa de Aposentação	Imposto de rendimento	Total dos descontos	
Juiz da Relação do Porto	Joaquim Antonio Coelho da Rocha.	180.000	9.000	18.000	27.000	153.000
Idem	Alexandre de Barbosa Mendonça	180.000	9.000	18.000	27.000	153.000
Juiz da 1.ª vara civil do Porto	Antonio Honorato Marques Perdigão	84.000	4.200	8.400	12.600	71.400
Juiz da 3.ª vara civil do Porto	Carlos Augusto Pinto	84.000	4.200	8.400	12.600	71.400
Juiz da 4.ª vara civil do Porto	Joaquim José da Cruz Capello	72.000	3.600	7.200	10.800	61.200
Juiz da comarca de Almodovar	Adolfo de Araujo Ramos	90.000	4.500	9.000	13.500	76.500
Juiz da comarca de Barcellos	Antonio Augusto Moniz Arriscado	42.000	2.100	4.200	6.300	35.700
Juiz da comarca da Figueira da Foz	Manuel Pereira Machado	48.000	2.400	4.800	7.200	40.800
Juiz da comarca da Guarda	João Baptista de Castro	30.000	1.500	3.000	4.500	25.500
Juiz da comarca de Mangualde	João de Sousa Mendes	51.000	2.550	5.100	7.650	43.350
Juiz da comarca de Meitola	Christovam Coelho da Costa Pessoa	42.000	2.100	4.200	6.300	35.700
Juiz da comarca de Oliveira do Hospital	José de Barros e Sousa	42.000	2.100	4.200	6.300	35.700
Juiz da comarca de Soure	Joaquim Moniz Bernardes	60.000	3.000	6.000	9.000	51.000
Juiz da comarca de Santa Comba Dão	Amandio Vieira de Campos de Carvalho	42.000	2.100	4.200	6.300	35.700
Juiz da comarca de Torres Vedras	Joaquim Augusto Alves Ferreira	60.000	3.000	6.000	9.000	51.000
Juiz da comarca de Amarante	Camillo de Araujo Fonseca	42.000	2.100	4.200	6.300	35.700
Secretario	Amadeu de Castro Pereira e Solla	80.000	4.000	8.000	12.000	68.000
Primeiro official	Albino de Abranches Fieire de Figueiredo	78.000	3.900	7.800	11.700	66.300
Segundo official	Amancio Maria da Cruz Gentil	78.000	3.900	7.800	11.700	66.300
Idem	Nuno de Saldanha Monteiro Bandeira	78.000	3.900	7.800	11.700	66.300
Amanuense	Agostinho José Ennes Domingues	78.000	3.900	7.800	11.700	66.300
Idem	Carlos dos Reis Corneia Figanier	78.000	3.900	7.800	11.700	66.300
Idem	Julio Alexandre da Silva	78.000	3.900	7.800	11.700	66.300
Porteiro-archivista	José Joaquim Pinto	72.000	3.600	7.200	10.800	61.200
Continuo	Henrique Jorge Figanier	72.000	3.600	7.200	10.800	61.200
Idem	Alexandre José Ferreira	60.000	3.000	6.000	9.000	51.000
Meirinho	Sabino de Moraes Correia	60.000	3.000	6.000	9.000	51.000
Escrivão do meirinho	Antonio José Vicente	60.000	3.000	6.000	9.000	51.000
Primeiro correio	Manuel Martins dos Santos	30.000	1.500	3.000	4.500	25.500
Segundo correio	Thomás Antonio de Serra e Moura	30.000	1.500	3.000	4.500	25.500
Servente	Manuel Agostinho Gonçalves	20.000	1.000	2.000	3.000	17.000
Idem	João Miguel dos Santos	20.000	1.000	2.000	3.000	17.000
		2.144.000	107.199	214.398	321.597	1.819.401

De infantaria n.º 20:
Antonio Augusto Barreiro.

Da guarda fiscal:
Guilherme Mauricio da Rocha.

Art. 2.º São reintegrados no exercito, contando-se-lhes a antiguidade de primeiros sargentos desde 31 de janeiro de 1891, os ex-segundos sargentos seguintes:

De caçadores n.º 7:
Cazimiro Augusto de Sousa.

De caçadores n.º 9:
Alvaro Gustavo da Rocha Barbosa.
Manuel da Silva Nunes.
Joaquim Antunes Galho.
Manuel Gonçalves Pereira.
Carlos Americo Aguiar.
Augusto Cesar Salgado.
Antonio Hernani Gomes de Mello

De infantaria n.º 6:
Tiberio José Taveira.

De infantaria n.º 10:
Antonio Pinto Villela.
João Carlos Vieira Soares.
Augusto Alves de Moura.
Camillo do Carmo.
Custodio Tavares da Silva.
Antonio Alves Pereira.
Alvaro Anercio Machado.

De infantaria n.º 18:
Hermenegildo Pereira da Silva.
Pedro Amaral Botto Machado.
Antonio Pinto Gomes.
Joaquim Augusto Moutinho.
Alexandre Theodoro Figueiredo.
Abilio Augusto Vasconcellos Cardoso.
Gabriel José Gomes Lima.
Julio Antonio da Fonseca Saraiva Caldeira.

De infantaria n.º 20:
João Baptista Gomes.

Da guarda fiscal:
Manuel Nunes Pinho Junior.
Francisco Antonio Ferreira.
Emerenciano Baptista de Almeida Suecia.

Art. 3.º É promovido a capitão pharmaceutico de reserva o primeiro cabo com o curso superior de pharmacia, Annibal Augusto Cardoso Fernandes Leite da Cunha.

Art. 4.º É reformado em contramestre de musica, o musico de 1.ª classe do antigo regimento de caçadores n.º 9, Custodio Xavier Ferreira.

Determina-se, portanto, que todas as auctoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto, com força de lei, pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n elle se contém.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910.—Joaquim Theophilo Braga—Antonio José de Almeida—Affonso Costa—José Relvas—Antonio Xavier Correia Barreto—Amaro de Azevedo Gomes—Bernardino Machado—Antonio Luiz Gomes.

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme.—O Director Geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

Direcção Geral da Thesouraria

2.ª Repartição

Relação de despachos effectuados durante o corrente mês

- 14 Francisco Antonio de Freitas Junior, receptor do concelho da Calheta, Funchal, licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901.
- 16 Agostinho Marques da Gama Oliveira—idem, idem de Sernancelhe, idem de trinta dias para tratar da sua saúde.
- » Thomás Ribeiro de Moura Borges, idem, idem de Fronteira—idem de noventa dias, com os vencimentos no primeiros trinta, conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.
- » Decreto transferido, por conveniencia de serviço, Adolfo Rodrigues da Costa Portella, do lugar de receptor do concelho de Agueda, para identico emprego no do Fundão (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).
- » Idem, idem, idem, Viriato Antonio Ribeiro Pessoa Cabral, do lugar de receptor do concelho do Fundão, para identico emprego no de Agueda. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).
- » Idem, idem, idem, Bernardo José Pinto de Magalhães, idem, idem de Freixo de Espada-à-Cinta, para identico emprego no de Borba. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).
- » Idem, idem, idem, Joaquim José Nunes, idem, idem, de Borba, idem em Freixo de Espada-à-Cinta. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).
- » Idem, idem, idem, Joaquim Celestino Albano Pereira de Mello, idem, idem de Alemquer; idem para Torres Vedras. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data).
- » Idem, idem, idem, José Maria de Sousa Machado, idem, idem de Torres Vedras, idem, idem em Alemquer. (Visto do Tribunal de Contas da mesma data)

Direcção Geral da Thesouraria, em 18 de novembro de 1910.—Pelo Director Geral, Augusto Couto-da-Fonseca Collaço.

Direcção Geral das Contribuições Directas

1.ª Repartição

Por despacho de 15 do corrente mês:

Antonio Maria de Almeida Raio, escrivão de fazenda do concelho de Benavente, districto de Santarem—licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Por despacho de 17 do corrente mês:

Candido Fernandes Velloza, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho da Calheta, districto do Funchal—licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Luis Eduardo Parreira, idem do concelho de Olhão, districto de Faro—idem, idem.

Tendo saído com inexactidão um decreto publicado no *Diario do Governo* n.º 27, de 17 do corrente mês, novamente se publica o mesmo.

Por decreto de 14 do corrente mês (visto do Tribunal de Contas de 16 do dito mês):

Adelino Duarte Areosa, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do concelho capital do districto de Coimbra—promovido por concurso, ao lugar de terceiro official da Repartição de Fazenda do dito districto, vago pela transferencia de Manuel Bernardo.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 17 de novembro de 1910.—O Director Geral, Julio Maria Baptista.

MINISTERIO DA GUERRA
Repartição Central

N.º 7

Secretaria da guerra, 5 de novembro de 1910

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

Decreto

Secretaria da guerra—Direcção geral—1.ª Repartição

Como natural complemento do decreto de 11 do passado mez de outubro, que reintegro no exercito os antigos officiaes Manuel Maria Coelho e Augusto Rodolpho da Costa Malheiro, victimas da sua heroica dedicação pela causa republicana; e inspirado no mesmo sentimento de justiça para com os sargentos e outras praças que, na manhã memoravel de 31 de janeiro de 1891, se distinguiram pela sua patriotica attitude e excelsa coragem, posta ao serviço da causa republicana; o Governo Provisorio da Republica Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São reintegrados no exercito e nos postos que lhes competirem como se não tivessem sido separados do serviço, os ex-primeiros sargentos:

De caçadores n.º 9:

- Abilio Francisco de Jesus Meyrelles.
- Antonio Augusto Ferreira.
- José de Jesus Trigo.
- Francisco Eduardo de Campos Beltrão.

De infantaria n.º 4:

- José Joaquim da Silva.

De infantaria n.º 10:

- Joaquim Bernardo Pinheiro.
- Luiz Ferreira da Silva.
- Carlos Augusto Vergueiro.
- João Nunes Folgado.
- Thadeu Gonçalves de Freitas.

De infantaria n.º 18:

- Duarte Augusto Pinto Azevedo Alcoforado.

De infantaria n.º 19:

- Accacio Alberto Moraes Lobo.

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Publica-se o seguinte despacho:

Com fundamento nos n.ºs 7.º e 9.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908 e em virtude de resolução em Conselho de Ministros, autorizo o ordenamento de antecipação de fundos, dentro das respectivas verbas orçamentaes, para pagamento, até 30 de junho de 1911, das despesas que se liquidarem com as obras de fortificação do quartel e de edificios militares, designadas nas secções 1.ª e 4.ª do artigo 38.º da tabella da despesa ordinaria e no capitulo 1.º da despesa extraordinaria.

Paços do Governo da Republica, em 18 de novembro de 1910.—Antonio Xavier Correia Barreto.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Repartição do Gabinete

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, tendo na mais alta consideração o feito heroico dos officiaes da armada que, nos dias 4 e 5 de outubro findo, deram as mais exuberantes provas de valentia, coragem e amor patrio, concorrendo pelo seu procedimento digno e alevantado para a disciplina e exito feliz do movimento revolucionario de que resultou a proclamação da Republica, desejando galardoa-los por uma forma condigna, e perfeitamente de acordo com a opinião publica, e tendo em atenção as declarações publicas e particulares expostas pelo commissario naval de 2.ª classe Antonio Maria de Azevedo Machado Santos, e relegando por isso para as Constituintes a devida recompensa pelos relevantes serviços que prestou á causa da Republica, faz saber que, em